



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

Fl: 01 Proc. nº 1156 / 2016  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**GABINETE DO VEREADOR SEU PEDRO**

**PROJETO DE LEI Nº 048 / 2016**

**PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, A EXPOSIÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR COM IMAGEM QUE ESTIMULE A VIOLÊNCIA OU A EXPLORAÇÃO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

**Art. 1º** É proibida a comercialização, a exposição e a distribuição de material escolar que contenha qualquer tipo de imagem que estimule a violência ou a exploração sexual no município de Cariacica.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 1000,00 (Mil Reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

**Parágrafo único.** O valor resultante da aplicação das multas deverá ser recolhido ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), com destinação às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

**Art 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica 03 de Março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES

1156 Data 04/03/2016

*[Assinatura]*  
Proposta - Geral

Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)

Vereador do PT